

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### RUA DE CEUTA | FRENTE AO Nº 247 (RIO TINTO)

Na referida artéria, para garantir a segurança e a fluidez rodoviária, será implementada a seguinte medida:

- **Instalação de balizas flexíveis (altura de 65cm):** Os dispositivos serão colocados a 1,50 m da guia, entre os vértices da marca M14 (zigzague), para impedir o estacionamento abusivo num troço com apenas 3,60 m de largura.

Esta intervenção justifica-se pela necessidade de assegurar a sobrelargura indispensável para as manobras de entrada e saída de garagem, garantindo o livre acesso à propriedade.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 13 de abril de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

# Planta da sinalização vertical (MGD 17872/2026)

Rua de Ceuta | frente ao nº 247 (Rio Tinto)



**NOTA TÉCNICA:**

- Largura da via: 3,60m;
- Equipamento: balizas flexíveis (altura=65cm);
- Instalação: a 1,50m da guia, entre os vértices da marca M14 (zigzague).-
- Objetivo: eliminar o estacionamento indevido e garantir sobre-largura para manobras de acesso à garagem.

**LEGENDA:**



Baliza flexível de 65cm  
(3 balizas)

dispositivos complementares: